



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Definição do objeto: O presente objeto visa a aquisição **aparelhos de academia ao ar livre, incluso a construção das bases, montagem e a instalação**, para o município de Florânia-RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Convênio nº 916000/2021, de acordo com o quadro abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALONGADOR TRÊS ALTURAS: fabricado com aço de carbono, pinos maciços, tratamento superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível, equipamento para prática de até três usuários.	UND	4,00
2	APARELHO PRESSÃO DE PERNAS DUPLO: Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4 x 3 mm; 3 ½ x 3,75; 2 x 2 mm; 2 x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2 x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16 , corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8 x 1 ¼ e arruela zincada de no mínimo 5/8 , hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8 , parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança.	UND	4,00
3	ESQUI DUPLO: Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ x 2 mm; 1 ½ x 3 mm; 1 ½ x 1.50 mm; 1 x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2 x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16 x 1 ¼ . Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetala, chumbador parabout de no mínimo 3/8 x 2 ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos.	UND	4,00



4	MULTIEXERCITADOR: Seis Funções: 1° Flexor de Pernas; 2° Extensor de Pernas; 3° Supino reto sentado; 4° Supino inclinado sentado; 5° Rotação Vertical Individual; 6° Puxada Alta. Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ x 2 mm; 2 x 2 mm; 1 ½ x 3 mm; 1 ½ x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm ¼ x 3,00; ¼ x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/16 x 1 ¼ ; 1/8 x ¼ . Tubo de aço carbono trefilado 2 x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetil, chumbador parabout de no mínimo 3/8, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2 ¼.	UND	4,00
5	PLACA ORIENTATIVA: Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2 x 2mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5mm; 3 x 1,50mm; pintura epóxi eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesiva da frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa ou, brasão do Município; a placa não contém quinas, moldura tubular.	UND	4,00
6	REMADA SENTADA CONVERGENTE: remada articulada - linha lander (tubo 3' polegadas), tubos de aço carbono com espessura mínima de 2,25m, chapas em aço carbono cortadas em laser de alta precisão, pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo, estofados confeccionados em EVA e revestidos com courvim antimifo e antichamas, regulagem de altura do assento, regulagem da profundidade do apoio do peito, pedal para iniciar o exercício, trazendo as pegadas para trás, evitando assim lesões para retirar os braços do aparelho da posição inicial e traze-los de volta após o exercício, pegada fixa no centro do equipamento para realizar movimentos unilaterais. sapatas emborrachadas reforçadas que deixa o aparelho sem contato direto com o chão, e protege os tubos da base.	UND	4,00
7	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL: Fortalece os membros superiores, melhorando a coordenação motora e a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½ x 2 mm; 2 x 2 mm; 1 x 1,50 mm; ¼ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura.	UND	4,00
8	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO: Tubos redondo de aço inox 304 de no mínimo 2 ½ x 2,00 mm; 2 x 2,00 mm; 1½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo TIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras em aço inox. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. Polimento brilhante. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador INOX de no mínimo 3/8 x 2 ½ GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO:	UND	4,00



	130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: I: 1 D: 2 T: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.		
9	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO: amic. este aparelho trabalha o equilíbrio e coordenação, fortalece os membros superiores, inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória.	UND	4,00
10	SURF DUPLO: Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½ x 3,75 mm; 2 x 2 mm; 1 ½ x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16 , corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8 x 1 ¼ e arruela zincada de no mínimo 5/8 , hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8 , parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos.	UND	4,00
11	VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL: Estrutura Principal com Aço Carbono 3.1/2", parede com 3mm, volantes e acessórios em aço, com pintura eletrostática a pó.	UND	4,00

1.2. O objeto pode ser classificado como bem comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto do presente Termo de Referência está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.4. O objeto **não se enquadra como bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Da vigência: O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo, contribuindo para uma contratação mais eficiente, transparente e que atenda adequadamente às necessidades do objeto. Também, são fundamentos basilares:



- I. A Lei nº 14.133/2021;
- II. A Lei Complementar nº 123/2006;
- III. A Lei Municipal nº 986/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os aparelhos deverão ser novos, de fábrica e acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2. **A contratada deverá ser responsável por todo o processo de execução deste objeto, que inclui: fornecimento; construção das bases dos aparelhos; montagem; instalação e quaisquer outros que venham a existir.**

4.3. **Será total responsabilidade da contratada todos custos ou despesas necessárias para execução deste objeto, como: frete; despesa com pessoal; construção das bases dos aparelhos; montagem; instalação; impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros ou quaisquer outros custos e taxas que estejam inerentes ao objeto.**

4.4. As academias serão instaladas e distribuídas nas seguintes localidades: Comunidades rurais do Assentamento João da Cruz e da Comunidade Serra do Cajueiro; e, nos bairros urbanos do Jucuri e da Passagem das Flores.

4.5. A contratada deverá oferecer as garantias constante na Lei 8087/90, Código de Defesa do Consumidor.

4.6. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

4.7. DA GARANTIA: Não haverá exigência da garantia da contratação

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



- 5.1. A ordem de fornecimento será emitida em detrimento da solicitação da secretaria responsável, dentro do limite dos quantitativos que serão solicitados.
- 5.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, e o prazo para construção das bases, montagem e instalação será de até **05 (cinco) dias corridos**, nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato.
- 5.3. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas.
- 5.4. Qualquer eventualidade que prejudique a execução dos serviços, deverão ser devidamente justificados em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes e aceito pela secretaria responsável.
- 5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 5.6. O objeto deverá ser substituído quando for rejeitado ou quando não atenda as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, bem como, nas normas técnicas e legislações específicas inerentes ao bem adquirido, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7. O não fornecimento do objeto desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.8. Os itens serão recebidos:
- 5.8.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.
- 5.8.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **03 (três) dias** do recebimento provisório.



5.8.3. Na hipótese da verificação, a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECERO E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio de Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, com adjudicação por **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.1.1. O critério de aceitabilidade de preços unitários máximo deverá ser indicado no edital.

6.2. O Ordenador de despesa analisará a possibilidade do **tratamento diferenciado** e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), como também, quanto à **exclusividade de participação** das ME's e EPP's na contratação do objeto.

6.3. O ordenador de despesa analisará a possibilidade do **tratamento diferenciado, favorecido, regionalizado e simplificado** às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais, conforme a Lei Municipal nº 986/2023.

6.4. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

6.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no



Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- V. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- VI. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- VIII. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- II. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos e à Dívida Ativa, conforme o caso;
- IV. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- VI. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



VII. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

6.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- I. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.4.4. CAPACIDADE TÉCNICA

- I. Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;
- II. Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;
- III. Havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 7.2.4.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.2.5.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 7.2.6.** Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;
- 7.2.7.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do produto e a qualidade do Serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 7.2.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 7.3.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência da Licitação e seus anexos;
- 7.3.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.3.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 7.3.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 7.3.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- 7.3.7.** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;
- 7.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

7.3.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.3.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.3.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.3.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



7.3.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

GESTOR DO CONTRATO

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

LIQUIDAÇÃO

8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

PRAZO DE PAGAMENTO



8.5 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

FORMA DE PAGAMENTO

8.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.10 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.11 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.12 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.



8.13 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.14 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.15 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

DO REAJUSTE

8.16 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.17 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.18 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.19 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.20 Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 9.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

8.21 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



8.22 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.23 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.24 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

8.25 O reajuste será realizado por termo aditivo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado será apurado por meio de cotação de preços que embasará o Orçamento Estimativo constante no processo de contratação

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações constantes no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as sanções impostas nos art. nº 156.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A dotação orçamentaria específica, se necessário, será informada posteriormente pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 02 de maio de 2024.

Subscribo o presente Termo de Referência

WÉSGLEY BÊNNER DE AZEVEDO SANTOS - Agente de Contratação

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal nº 039/2023)



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ORÇAMENTO #27479/00028**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALONGADOR TRÊS ALTURAS: fabricado com aço de carbono, pinos maciços, tratamento superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível, equipamento para prática de até três usuários.	UND	4,00	R\$ 2.251,78	R\$ 9.007,12
2	APARELHO PRESSÃO DE PERNAS DUPLO: Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4 x 3 mm; 3 ½ x 3,75; 2 x 2 mm; 2 x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2 x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16 , corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8 x 1 ¼ e arruela zincada de no mínimo 5/8 , hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8 , parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança.	UND	4,00	R\$ 2.517,17	R\$ 10.068,68
3	ESQUI DUPLO: Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ x 2 mm; 1 ½ x 3 mm; 1 ½ x 1.50 mm; 1 x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2 x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16 x 1 ¼ . Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição	UND	4,00	R\$ 1.825,67	R\$ 7.302,68



	de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8 x 2 ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos.				
4	MULTIEXERCITADOR: Seis Funções: 1º) Flexor de Pernas; 2º) Extensor de Pernas; 3º) Supino reto sentado; 4º) Supino inclinado sentado; 5º) Rotação Vertical Individual; 6º) Puxada Alta. Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ x 2 mm; 2 x 2 mm; 1 ½ x 3 mm; 1 ½ x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm ¾ x 3,00; ¾ x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/16 x 1 ¼ ; 1/8 x ¾ . Tubo de aço carbono trefilado 2 x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2 ½.	UND	4,00	R\$ 2.217,50	R\$ 8.870,00
5	PLACA ORIENTATIVA: Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2 x 2mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5mm; 3 x 1,50mm; pintura epóxi eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesiva da frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa ou, brasão do Município; a placa não contém quinas, moldura tubular.	UND	4,00	R\$ 1.963,75	R\$ 7.855,00
6	REMADA SENTADA CONVERGENTE: remada articulada - linha lander (tubo 3' polegadas), tubos de aço carbono com espessura mínima de 2,25m, chapas em aço carbono cortadas em laser de alta precisão, pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo, estofados confeccionados em EVA e revestidos com courvim antimofo e antichamas, regulagem de altura do assento, regulagem da profundidade do apoio do	UND	4,00	R\$ 1.694,75	R\$ 6.779,00



	peito, pedal para iniciar o exercício, trazendo as pegadas para trás, evitando assim lesões para retirar os braços do aparelho da posição inicial e traze-los de volta após o exercício, pegada fixa no centro do equipamento para realizar movimentos unilaterais. sapatas emborrachadas reforçadas que deixa o aparelho sem contato direto com o chão, e protege os tubos da base.				
7	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL: Fortalece os membros superiores, melhorando a coordenação motora e a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½ x 2 mm; 2 x 2 mm; 1 x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura.	UND	4,00	R\$ 1.663,33	R\$ 6.653,32
8	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO: Tubos redondo de aço inox 304 de no mínimo 2 ½ x 2,00 mm; 2 x 2,00 mm; 1½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo TIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras em aço inox. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. Polimento brilhante. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador INOX de no mínimo 3/8 x 2 ½ GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: I: 1 D: 2 T: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	UND	4,00	R\$ 2.168,04	R\$ 8.672,16
9	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO: amic. este aparelho trabalha o equilíbrio e coordenação, fortalece os membros superiores, inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória.	UND	4,00	R\$ 1.963,33	R\$ 7.853,32
10	SURF DUPLO: Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½ x 3,75 mm; 2 x 2 mm; 1 ½ x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster	UND	4,00	R\$ 1.691,67	R\$ 6.766,68



	termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16 , corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8 x 1 ¼ e arruela zincada de no mínimo 5/8 , hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8 , parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos.				
11	VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL: Estrutura Principal com Aço Carbono 3.1/2", parede com 3mm, volantes e acessórios em aço, com pintura eletrostática a pó.	UND	4,00	R\$ 1.960,11	R\$ 7.840,44
VALOR GLOBAL TOTAL					R\$ 87.668,40

Florânia, RN, 06 de maio de 2024.

WESGLEY BÊNNER DE AZEVEDO SANTOS
(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal nº 039/2023)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/porta/prefflorania-rn/#/assinatura> e informe o código 4b54e11b-6090-47e9-a866-70eb499f0079, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.